

Numero do Documento: 1037522

EDITAL N.º 19/2011

A Escola de Saúde Pública do Ceará, Autarquia vinculada à Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, criada pela Lei Estadual nº 12.140, de 22 de julho de 1993, inscrita no CNPJ sob o nº 73.695.868/0001-27, situada na Av. Antônio Justa nº 3161, Meireles, Fortaleza/CE, regulamentada pelo Decreto nº 25.817, de 21 de março de 2000, tendo em vista os elementos contidos no processo nº 11147658-5, torna público, para conhecimento dos interessados, o presente Edital que regulamenta o processo de inscrição, seleção e concessão de Bolsa de Extensão Tecnológica, aprovado na reunião do Conselho de Coordenação Técnico-Administrativo, em 22 de março de 2011.

1. DO OBJETO

Constitui objeto deste Edital a concessão de 01 (uma) Bolsa de Extensão Tecnológica, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, nível especialização, para o desenvolvimento de atividades relacionadas ao Centro de Investigação Científica.

2. DOS PARTICIPANTES

Poderão concorrer às bolsas, somente pessoas físicas, profissionais de nível superior que comprovadamente preencham os seguintes pré-requisitos:

- Graduação em qualquer área do conhecimento;
- Possuir declaração ou certificado de conclusão de curso de especialização em uma das seguintes áreas: saúde pública, ciências sociais, ciências humanas, vigilância em saúde, educação em saúde.
- Experiência na organização de secretaria e elaboração de atas de reuniões de Núcleo de Pesquisa;
- Experiência em organização de processos de pesquisa científica, tanto na elaboração de editais como na prestação de contas;
- Experiência em pesquisa de campo, comprovada por declaração do coordenador da pesquisa;
- Experiência na elaboração de relatórios de pesquisas;
- Não possuir outra bolsa de qualquer natureza nesta ou em outra instituição;
- Não pertencer ao quadro de pessoal de órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta na esfera federal, estadual ou municipal;
- Disponibilidade para tempo de trabalho (40 h semanais);
- Residir no município de Fortaleza onde desenvolverá o trabalho.

3. DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA

O beneficiário da bolsa deverá assumir os seguintes compromissos:

- Participar da operacionalização dos projetos de Centro de Investigação Científica;
- Participar das ações de planejamento, acompanhamento e execução financeira dos projetos;
- Manter atualizados todos os registros relativos à alimentação dos sistemas de informação dos projetos do Centro de Investigação Científica;

- Manter-se informado sobre normas e procedimentos da ESP/CE, relacionadas a regulamentos, processos financeiros, fluxos de processos, e uso dos equipamentos e acessórios para realização dos eventos;
- Fornecer informações qualitativas e quantitativas acerca da execução dos projetos;
- Participar da elaboração do relatório técnico dos projetos de pesquisa;
- Receber os artigos científicos para publicação na revista Cadernos ESP;
- Orientar os autores sobre as normas de publicação, data de recebimento dos artigos;
- Colaborar na elaboração de projetos de pesquisa, incluindo levantamento de custos;
- Executar outras atividades correlatas, necessárias ao desenvolvimento dos projetos do Centro de Investigação Científica e do Comitê de Ética em Pesquisa;
- Apresentar ao Centro de Investigação Científica os relatórios de desenvolvimento do projeto e resultados obtidos;
- Apresentar relatório sobre as atividades desenvolvidas para a coordenação do Centro de Investigação Científica e para o CONTEC, bimestralmente e ao final da bolsa.

4. DO FINANCIAMENTO

A bolsa de Extensão Tecnológica será financiada com recursos diretamente arrecadados (Fonte 70) MAPP Nº 78, PF Nº 2410192009.

5. DO VALOR DA BOLSA

O valor total para o pagamento da bolsa é de R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais), no valor unitário mensal de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), em nível de especialização, 40 horas semanais. O valor mensal da bolsa atenderá à tabela aprovada pela Resolução 01/2008 do CONTEC.

Parágrafo Único: Os candidatos que possuam titulação de mestre, doutor, pós-doutor, dentre outras que desejem participar da respectiva seleção, ficam cientes que o valor da bolsa não será alterado, sendo percebido os valores previstos no caput do artigo acima.

6. DO PRAZO DA BOLSA

6.1. A bolsa concedida terá sua duração até 31 de dezembro de 2011, podendo ser prorrogada, mediante a comprovação de aproveitamento do bolsista, fornecida por parecer técnico do Centro de Investigação Científica – ESP/CE e aprovação do Conselho de Coordenação Técnico-Administrativo - CONTEC, conforme as necessidades do projeto.

6.2. A renovação fica condicionada à disponibilidade orçamentária da ESP/CE.

6.3 Em qualquer tempo, o bolsista poderá ser desligado quando não responder às suas atribuições ou quando houver interrupção das atividades constantes do Plano de Atividades (conclusão do projeto), ou não apresente postura ética e desempenho profissional satisfatórios no decorrer das atividades.

7. DO LOCAL DE DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES

O bolsista desenvolverá suas atividades na ESP/CE, devendo ter disponibilidade para viagens, quando necessário para supervisionar ou participar de atividades em municípios do interior do Estado, conforme preceituado na Resolução 01/2008 do CONTEC, de conformidade com os Arts. 3º e 5º.

8. DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo constará de duas fases: Análise Curricular e Entrevista.

8.1. Análise Curricular

| Análise Curricular | |
|---|-----------|
| | PONTUAÇÃO |
| Membro de grupos de pesquisa durante a graduação ou pós-graduação | 02 (dois) |
| Experiência comprovada como pesquisador de campo | 02 (dois) |
| Bolsista de pesquisa durante a graduação | 02(dois) |
| Bolsista de Extensão durante a graduação | 02(dois) |
| Publicações de artigos em revistas ou capítulos de livros como co-autor ou autor, nos últimos 05 (cinco) anos | 01 (um) |
| Apresentação de trabalhos em eventos científicos nos últimos 05 (cinco) anos | 01 (um) |

Para proceder à análise dos currículos, a Banca Examinadora deverá dispor de todas as cópias dos documentos referentes às citações do *Curriculum Vitae*, conferidos com o original por funcionário público da ESP/CE, no ato da entrega da documentação, pois serão considerados na pontuação apenas os tópicos devidamente comprovados, não havendo possibilidade de comprovação posterior, sendo esta fase de caráter eliminatório.

Os currículos serão pontuados de acordo com o quadro acima, sendo classificados para a próxima etapa os candidatos que obtiverem no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da pontuação total.

8.2. Entrevista

A segunda etapa consistirá de entrevista de caráter classificatório que versará, sobre o curriculum vitae e a experiência profissional do candidato, onde será avaliado o conhecimento e a relação com as funções a serem exercidas. A nota do participante será composta pela média das notas atribuídas pelos avaliadores.

9. DA INSCRIÇÃO

9.1. Período: **16 a 18 de maio de 2011, das 8 às 12 horas e de 13 às 17 horas.**

9.2. Local: A documentação deverá ser entregue na Central de Serviços da Escola de Saúde Pública do Ceará- ESP/CE, localizada na Avenida Antônio Justa, n.º 3161, Bairro Meireles, nesta Capital.

9.3. Documentação Exigida:

Para inscrição será exigida a seguinte documentação:

- Ficha de inscrição preenchida (disponível para impressão em documento do Word 97^o no site www.esp.ce.gov.br);
- Cópia da Carteira de Identidade e do CPF;
- Curriculum Vitae, cópias dos diplomas de conclusão dos Cursos de Graduação, Especialização e demais certificados e declarações autenticados (em cartório ou por servidor público no ato da inscrição). Se o candidato graduou-se ou fez pós-graduação no exterior, o diploma deverá ser revalidado, conforme dispõe a legislação brasileira.
- Em caso de Declaração de Curso de Pós-Graduação a mesma deverá ser apresentada com data atualizada.
- Declaração de que não pertence ao quadro pessoal de órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta na esfera federal, estadual ou municipal;
- Em se tratando de inscrição efetuada por terceiros, apresentar Procuração Pública, com poderes específicos para a inscrição na seleção, acompanhada de cópia da cédula de identidade autenticada do mandatário.

OBSERVAÇÕES:

1. Para a apresentação dos currículos e declarações, os candidatos poderão utilizar os formulários disponibilizados no site da ESP-CE (disponível para impressão em documento do Word), podendo adequá-los conforme a experiência profissional.
2. Não haverá inscrição condicional, por via postal ou fora do prazo.
3. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, será ela cancelada e o ato divulgado na página eletrônica da ESP-CE.
4. A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas.

10. DOS RECURSOS

Os candidatos poderão recorrer quanto aos resultados da primeira e segunda fase mediante Requerimento escrito, devidamente fundamentado e assinado. O documento deverá ser entregue na sede da Escola de Saúde Pública, localizada à Av. Antonio Justa, 3161, Meireles, Fortaleza-Ce, no horário de 8 às 12 horas e de 13 às 17 horas, em conformidade com o cronograma do processo seletivo. A Comissão de Seleção não acatará reclamações enviadas ou entregues em local, data e horário diferentes dos acima estabelecidos.

11. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

| ETAPAS DA SELEÇÃO | PERÍODO | LOCAL |
|---|-----------------|--|
| Inscrição | 16 a 18/05/2011 | Escola de Saúde Pública do Ceará |
| Divulgação das inscrições confirmadas e irregulares pela internet | 19/05/2011 | www.esp.ce.gov.br |
| Análise Curricular | 19 e 20/05/2011 | Escola de Saúde Pública do Ceará |
| Resultado 1ª etapa | 20/05/2011 | www.esp.ce.gov.br |
| Prazo para Recurso | 23/05/2011 | Sistema de Protocolo Único da ESP/Ce |
| Entrevista | 24 e 25/05/2011 | Escola de Saúde Pública do Ceará |
| Resultado 2ª etapa | 26/05/2011 | www.esp.ce.gov.br |
| Prazo para Recurso | 27/05/2011 | Sistema de Protocolo Único da ESP/Ce |
| Resultado Final | 30/05/2011 | www.esp.ce.gov.br |

12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Ocorrerá de acordo com os seguintes critérios em ordem decrescente de importância: maior tempo de experiência de trabalho desenvolvido em atividades de pesquisa, tempo de formatura e idade. O número de anos será expresso em inteiros, considerando-se o arredondamento para maior quando igual ou superior a 06 (seis) meses.

13. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO

- 13.1. A avaliação e o julgamento dos candidatos serão efetuados por Comissão instituída para esse fim, através de Portaria da Superintendência, obedecendo aos critérios acima especificados;
- 13.2. Serão rejeitadas as inscrições que omitirem qualquer elemento exigido no edital, ou que não contenham informações suficientes que permitam a perfeita avaliação;
- 13.3. A apresentação da proposta implicará em aceitação plena e total das condições e exigências contidas neste edital.

14. DAS VAGAS REMANESCENTES

Ocorrerá quando candidatos classificados para o número de vagas oferecidas não assumirem as atividades no prazo estipulado. Neste caso, os candidatos classificados em posição imediatamente posterior serão convocados através do site da ESP/CE para ocupação das vagas remanescentes.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 – Não há vínculo empregatício para qualquer fim entre os bolsistas e a Escola de Saúde Pública do Ceará, portanto os bolsistas não são empregados, uma vez que o valor recebido pelos mesmos não configura contrato de trabalho e nem objetiva pagamento de salário.

15.2 – O início das atividades pelos candidatos selecionados dentro do número de vagas se dará posteriormente à assinatura do Termo de Outorga da bolsa, vinculado à disponibilidade financeira citada no item 4.

15.3. Em se tratando de cadastro de reserva, será formado pela lista dos classificáveis enquanto durar o processo de execução do projeto.

15.4. A carga horária dos candidatos selecionados poderá ser reduzida ou acrescida, devendo a respectiva alteração ser levada a aprovação do Conselho de Coordenação Técnico-Administrativo - CONTEC.

15.5. Os recursos das etapas deverão ser direcionados a Superintendente da Escola de Saúde Pública do Ceará.

15.6 - Os casos omissos serão resolvidos pela Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP/CE), ouvido o Conselho de Coordenação Técnico-Administrativo (CONTEC).

Fortaleza, 11 de maio de 2011.

Ivana Cristina de Holanda Cunha Barreto
Superintendente

Nádia Maria Girão Saraiva de Almeida
Coordenadora do Centro de Investigação Científica

Charles Goiana de Andrade
Procurador Jurídico